



# Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)

GESTÃO 2017 - 2020

## Decreto nº. 120/2018

**Súmula:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar – Provável Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 1575/2017, de 24 de novembro de 2017.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

### Decreta:

**Artigo 1º.** – Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar – Provável Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), no orçamento vigente, distribuídos com as seguintes classificações:

#### 09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

##### 09.05.20.608.0026.2381 – Manutenção da Patrulha Mecanizada

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 15.000,00

Fonte de Recursos: 1.504 – Outros Royalties e Compen. Finan. e Patrim. não Previdenciárias

#### 11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

##### 11.08.15.451.0048.2390 – Manutenção do Depto de Obras e Serviços Urbanos

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos: 1.504 – Outros Royalties e Compen. Finan. e Patrim. não Previdenciárias

**Artigo 2º** - Para efetuar as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o recurso da receita do Provável Excesso de Arrecadação apurados na Fonte de Recurso 1.504 - Outros Royalties e Compen. Finan. e Patrim. não Previdenciárias.

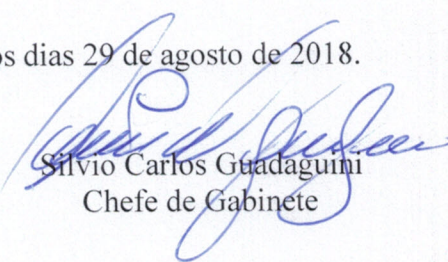
**Artigo 3º** – O presente Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação, não contará para fim do limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigo 7º da Lei Municipal nº 1575/2017, de 24 de novembro de 2017.

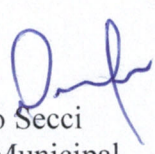
**Artigo 4º** - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, aos dias 29 de agosto de 2018.

  
Yoshikazu Uno

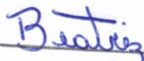
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

  
Silvio Carlos Guadagnini  
Chefe de Gabinete

  
Acácio Secci  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

Em 29/08/18, Edição nº 1347



Assinatura